Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo n°.019, de 1°. de dezembro de 2010.

Institui a sessão solene de honra ao mérito ao idoso, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Mococa, nos moldes que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2010, aprovou Projeto de Decreto Legislativo n°.019/2010, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° Fica instituído no último dia da semana do idoso, criada por força da Lei n°2.581, de 06 de novembro de 1995, como sendo a última semana do mês de setembro, o Diploma de honra ao Mérito, ao idoso:

I- melhor esportista;

II- trabalhos sociais; e

III- revelação do ano.

Decreto Legislativo n°.019, de 1°. de dezembro de 2010.

Art. 2° A indicação dos 03 (três) idosos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal do Idoso, ao qual, será anualmente oficiado para enviar a Câmara Municipal a lista dos homenageados.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 1° de dezembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1° Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2° Secretário